

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 16/2025

Cruzmaltina, 10 de Abril de 2025.

1

Exmo. Senhor(a): CELSO AUGUSTO MACIEL  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CRUZMALTINA – PR.

## **ASSUNTO: Demanda: 345087**

Recebemos nesta data demanda acima, do TCE.PR. referente informe CACS, conforme abaixo:

“Com a devida estima, comunicamos que, no que diz respeito ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP 2025), na esfera municipal, além das prefeituras e das câmaras, os consórcios públicos intermunicipais passarão a ser incluídos no processo de avaliação, tendo em vista a relevância dessas entidades no cenário da gestão pública e sua contribuição significativa para a implementação de políticas públicas regionais. Assim, as informações relacionadas à governança, ações, receitas e despesas, licitações, orçamento, obras, prestações de contas, transparência passiva, além de temas específicos dos consórcios, serão analisadas, conforme as normas de transparência exigidas.

O ITP já é uma referência para os gestores municipais desde 2019, e a inclusão dos consórcios públicos neste índice visa a reforçar o compromisso das gestões públicas intermunicipais com a prestação de contas e a melhoria contínua da administração pública.

Neste ano, a dinâmica será composta por três etapas, a saber:

- 1ª etapa: Autoavaliação. As próprias unidades gestoras respondem ao questionário eletrônico no período de 21 de ABRIL até 30 de MAIO de 2025. Recomenda-se que os controladores internos fiquem responsáveis pelo questionário. O link para a plataforma de preenchimento do questionário será encaminhado via CACO mais próximo da data de abertura do prazo. **IMPORTANTE:** Aquelas unidades gestoras (órgãos públicos) que não responderem ao questionário eletrônico dentro do prazo ficarão com nota ZERO no ITP 2025.

- 2ª etapa: Validação. Finalizada a etapa anterior, o TCE-PR coordenará a validação das evidências enviadas pelos gestores públicos, com prazo previsto até 10 de agosto.

- 3ª etapa: Garantia da Qualidade. Exame amostral dos portais certificáveis por equipe designada pela Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas).

A divulgação dos resultados, bem como o ranking, será no dia 1º de dezembro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Vale lembrar que o questionário é composto pela MATRIZ COMUM + MATRIZ ESPECÍFICA (prefeituras, câmaras ou consórcios públicos, por exemplo).

Em anexo, constam a matriz de critérios (planilha com as questões) e a cartilha atualizada para que, desde já, as atualizações e ajustes comecem sendo feitos. Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo de avaliação.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ”

Contando, como sempre de vossa prestimosa atenção, colocamo-nos ao inteiro dispor, para dirimir dúvidas que porventura possam ocorrer.

Atenciosamente

  
JHONNY PORFÍRIO  
Controlador Interno

ANEXO:

1. CARTILHA ITP
2. MATRIZ DE CRITÉRIOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA

PROTOCOLADO DIA: 10/04/25

  
RESPONSÁVEL